
ATA DE REUNIÃO**Data:** 20/2/2024**Hora:** 11:00**Local:** Zoom

I. PARTICIPANTES

| Pela Administração Judicial: Dra. Jessica Silveira e Sra. Julia Grein.

| Pelas Recuperandas: Sr. Ronaldo Jesus, Sr. Felipe Araújo e Sr. Fernando Piton.

| Pelo CONTEE: Dr. José Santana e Dr. Rodrigo Valente.

II. PAUTA

Reunião semanal entre a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (CONTEE), Grupo Metodista e Administração Judicial para tratar dos pagamentos da recuperação judicial e demais questões atinentes aos interesses dos credores trabalhistas.

III. DELIBERAÇÕES

A reunião iniciou com o Sr. Ronaldo Jesus demonstrando as atualizações dos pagamentos da recuperação judicial. Em tela, demonstraram a existência de 10.445 credores, sendo 4.803 aptos para pagamento, ou seja, com dados bancários apresentados. Dentro desses aptos, 4.694 foram pagos, correspondendo a 97,7%. Dos pagamentos pendentes, correspondentes a 5.642 credores, 573 são ilíquidos, 232 cujas rescisões do IMIH estão em validação com a Administração Judicial, 258 em validação de valores sem dados bancários e 4.579 validados sem dados bancários. Sobre os 232 credores do IMIH em validação, o Sr. Ronaldo Jesus referiu que a Administração Judicial solicitou complementação dos documentos para análise, sendo necessário acessar os sistemas da Caixa Econômica Federal, buscar extratos, dentre outros.

O Dr. José Santana disse que não houve alteração em relação à reunião anterior, tendo inclusive diminuído o percentual de credores pagos em razão do aumento do número de credores. Quanto ao IMIH, que antes possuía 236 credores e agora consta com 232,

Central de Atendimento: 0800 150 1111

questionou sobre a diferença. O Sr. Ronaldo Jesus disse que já foram validados, e que precisaria verificar se estão aptos ou sem dados bancários.

O Dr. José Santana questionou se não há nenhuma verba líquida passível de pagamento nos 573 credores ilíquidos, e o Sr. Felipe Araújo disse que não, e que os pagamentos dependem da liquidação na Justiça do Trabalho. O Dr. José Santana questionou se são processos em fase de conhecimento e sem cálculo homologado, e o Sr. Felipe Araújo disse não saber qual fase. A Dra. Jessica Silveira disse que os ilíquidos compreendem processos em fase de conhecimento, em fase de execução sem cálculos homologados, com cálculos homologados e sem atualização dos valores na forma da lei, dentre outros, sem que tenha havido pedido de retificação do crédito administrativamente ou pela via judicial. Disse que demanda movimento dos credores do que da Administração Judicial, com envio dos cálculos homologados e certidão de habilitação de créditos. O Dr. José Santana questionou se esses credores já estão individualizados, e a Dra. Jessica Silveira disse que estão na planilha disponibilizada no site. Afirmou que enviaria a lista em formato Excel, para melhor visualização.

O Dr. José Santana manifestou preocupação com os credores que ainda não estão aptos a pagamento, totalizando mais de 50% do total, em como localizar esses credores. Disse que é necessário pensar em uma maneira de busca-los. A Dra. Jessica Silveira questionou se há alguma sugestão para isso, pois tudo que estava ao alcance para localizar esses credores já foi feito. Fez referência aos e-mails enviados, publicação nas redes sociais e outras medidas tomadas. Disse que em algumas reuniões anteriores foram disponibilizadas as listas por credores separados por instituição, e questionou se houve filtro por parte dos sindicatos para identificação.

O Dr. José Santana disse que retomaria a listagem por entidade para que pudessem fazer a busca. O Sr. Ronaldo Jesus disse que a planilha constante no site da Administradora Judicial tem essa divisão.

O Sr. Ronaldo Jesus passou a detalhar o pagamento dos credores inativos, sendo 4.492 credores, sendo 2.240 pagos, correspondendo a 49,9%. Da subclasse de credores com dados bancários, que totalizam 1.929, 1.349 foram pagos, correspondendo a 69,9%.

O Sr. Felipe Araújo disse que estão próximos de concluir todo o pagamento do FGTS corrente. Dentro da CEF, são processos distintos para pagamento, sendo necessário entrar por instituição e por competência. Disse que estão concluindo todo o FGTS corrente e que depois começarão uma segunda etapa, que é mais braçal, para gerar as guias de multas de 40%.

O Dr. José Santana disse que a cobrança sobre esses pagamentos é diária. Referiu que precisam de uma relação dos credores que já tiveram o FGTS depositado e a partir de quando poderão sacar, tendo em vista a necessidade de expedição de chave para cada um. O Sr. Felipe Araújo disse que há questões administrativas, mas garantiu que o time das Recuperandas está trabalhando 24h para conseguir cumprir com o processo de recuperação judicial. Disse que estão se empenhando para atender cada uma das demandas e os compromissos assumidos, mas que precisam conferir prioridades para determinados casos em razão da redução de equipe. Reconheceu que poderiam estar fazendo melhor, mas reforçou o empenho da equipe, e disse que nada do que é solicitado pela CONTEE passa despercebido. Solicitou a composição nesse sentido, para que consigam finalizar o pagamento de FGTS.

A Dra. Jessica Silveira disse que o Dr. José Santana pediu a lista dos credores que tiveram o FGTS pago, e que algumas reuniões atrás combinaram de colocar essa coluna na planilha sintetizada no site, o que já consta, de modo que o referido ponto já está cumprido. Sobre o saque de FGTS, disse não saber se o Metodista tem condições de responder, pois os advogados já estão solicitando as chaves de acesso ao e-mail de recursos humanos, e em princípio isso tem sido atendido, então é uma providência direcionada ao credor.

O Se. Felipe Araújo disse que com a chave de acesso basta o credor se dirigir ao banco para sacar. A Dra. Jessica Silveira fez referência ao tempo necessário para compensação dos pagamentos, mas que o saque é dessa forma. O Sr. Ronaldo Jesus disse que o credor consegue fazer o acompanhamento dos pagamentos pelo aplicativo, mas que o grande entrave é a necessidade de expedir as chaves de forma individualizada, razão pela qual é necessário solicitar por e-mail.

O Sr. Felipe Araújo sugeriu fazer um passo a passo explicando como consultar o saldo e realizar o saque. O Dr. José Santana concordou com a sugestão.

Central de Atendimento: 0800 150 1111

O Dr. José Santana questionou sobre o FGTS, se são os meses em atraso sem a multa de 40%, e questionou se essa multa ainda não foi depositada. O Sr. Felipe confirmou ambas perguntas, e disse que o pagamento será iniciado na semana que se segue. Disse, ainda, que estão pagando todo FGTS dos inativos anteriores à recuperação judicial, sem data de corte. Disse que pode acontecer de determinada instituição ainda estar em fase de pagamento, tendo em vista o trâmite para geração das guias. Significa, então, que não houve pagamento de todos os trabalhadores na mesma data.

O Dr. José Santana disse que algumas instituições informaram aos seus credores que o FGTS a ser depositado é somente a partir de 2017. O Sr. Ronaldo Jesus disse estranhar a informação, pois as dívidas que estão sendo apuradas e pagas são mais antigas. O Sr. Fernando Piton disse que há dívidas desde 2005 sendo pagas, mas que pode ocorrer de alguma instituição ter dívida somente de 2017 em diante.

O Dr. José Santana solicitou o encaminhamento dessas informações.

O Dr. José Santana mencionou a questão dos acordos dos demitidos, dos trabalhadores sem carga horária e também o ponto das atualizações dos pagamentos.

A Sra. Júlia Grein passou a listar as questões levantadas quanto à atualização dos pagamentos.

Sobre a taxa de juros, disse que foi considerado índice de 4,5%, que era o acumulado da data do pedido de recuperação judicial até o deferimento, 10.5.2021, conforme plano. Disse que não são feitos cálculos de forma manual para conseguirem ter a comprovação de como ele foi realizado. O Dr. Rodrigo Valente disse que o cálculo não foi feito de forma *pro rata*, e sim utilizando o mês inteiro. A Sra. Julia Grein disse que o plano não prevê esse procedimento, e o Dr. Rodrigo Valente disse que o plano prevê atualização por dias, e não meses. A Sra. Júlia Grein disse que faria a correção com posterior encaminhamento.

Sobre o IPCA, confirmou o equívoco quanto ao ano aplicado para o índice, o qual já foi corrigido. Disse que com essa correção, apenas dois créditos ficaram com pagamentos a

maior. O Dr. Rodrigo Valente questionou se o índice bateu com o percentual apontado pela CONTEE, e a Sra. Júlia Grein confirmou.

Sobre a correção dos pagamentos e não dos créditos, disse que no final das contas ficará igual, pois se não houver a correção do crédito, não se saberá o valor atualizado a ser pago.

O Dr. Rodrigo Valente disse que há uma obrigação de pagamento de R\$ 10 mil reais, e os pagamentos feitos atualizaram essa parcela, mas de maneira equivocada. Se houver o lançamento de atualizações do crédito e depois o valor para dedução, ao final estará certo, mas a parcela específica de R\$ 10 mil reais necessita estar atualizada de acordo com o plano. A Sra. Júlia Grein disse que no entendimento da Administração Judicial, não está explícito no plano que eles precisam pagar a atualização a cada parcela, então a atualização pode ser feita até o final do prazo. O Dr. Rodrigo Valente disse que há previsão expressa no plano quanto à parcela de R\$ 10 mil reais. A Sra. Júlia Grein disse que nos casos de até R\$ 10 mil, quem tem crédito inferior precisa ser pago na integralidade, e os demais recebe até o limite de R\$ 10 mil, e o saldo após.

O Dr. José Santana disse que o plano faz referência a dois valores específicos, as verbas salariais anteriores ao pedido de recuperação judicial e a parcela de até R\$ 10 mil reais, os quais devem ser atualizados conforme estabelecido no plano. Os demais podem ser ao final.

A Sra. Júlia Grein reforçou o entendimento no sentido de que o pagamento precisaria ser ao final, a não ser que o crédito seja inferior a R\$ 10 mil reais.

Foram relidas as cláusulas do plano de recuperação judicial referentes aos eventos de pagamento e à correção monetária.

A Sra. Júlia Grein disse entender que na data final dos pagamentos ocorreria a atualização, e não a cada parcela adimplida, razão pela qual foi considerada a obrigação de pagamento ao final. Disse que de qualquer maneira, a atualização já estava sendo paga.

O Sr. Felipe Araújo disse que por uma discricionariedade do Grupo Metodista, optaram por fazer a atualização dos pagamentos.

Central de Atendimento: 0800 150 1111

O Dr. José Santana disse que apesar disso, a atualização não foi completa.

O Sr. Felipe Araújo disse que os juros são em relação a primeira parte, e não em relação ao todo. Referiu que o índice foi aplicado com relação à primeira parte, e que se há alguma diferença, podem avaliar, mas no dia a dia, até o limite de R\$ 10 mil reais, fizeram além daquilo que estava previsto no PRJ.

O Dr. Rodrigo Valente disse que desde o início conversaram que os pagamentos seriam atualizados, e assim foi feito. Agora, quando se apura que a atualização não está correta, invertem o jogo de palavras para dizer que não havia obrigatoriedade de pagamento. Diz que há uma falta de honestidade nesse ponto com relação às tratativas.

O Sr. Felipe Araújo disse que há muita boa vontade em cumprir o plano, mas não há como simplesmente ceder a todos os pontos levantados pelas entidades sindicais. O Dr. José Santana diz que da mesma forma não precisam se submeter aos entendimentos do Grupo. O Sr. Felipe Araújo rebateu a alegação de desonestidade e o Dr. Rodrigo Valente reforçou, dizendo que foi falada uma coisa antes e agora estão mudando. O Sr. Felipe Araújo disse que se não há obrigação, é uma discricionariedade.

O Dr. José Santana disse ter entendimento igual ao do Dr. Rodrigo Valente, pois o plano não foi cumprido na forma em que está escrito, e que iriam arguir o descumprimento do PRJ quanto a essa parte. Questionou quanto aos credores que já tiveram seus créditos quitados e não tiveram pagamento da atualização de forma correta.

O Sr. Felipe Araújo disse que precisa ver o documento elaborado pelo setor contábil da Administração Judicial, mas que não há problema em adimplir os valores pendentes e cumprir com o que está previsto no plano. Se há erros eles devem ser consertados, mas novamente rebateu a alegação de desonestidade.

O Dr. José Santana disse que primam pela lealdade da conduta e então reforça que irão arguir o descumprimento do plano.

A Sra. Júlia Grein disse que não é um valor muito expressivo a ser pago a título de diferenças nesse momento com relação aos credores quitados, e nesses casos, o Grupo precisará realizar o pagamento complementar e haverá a completa quitação. Disse que não vê prejuízo na integralização desses casos. Referiu que ao final da reunião iria corrigir os valores referentes aos juros para que todos possam verificar os valores pendentes.

A Dra. Jessica Silveira disse, com relação aos demais casos, ser pesado falar em desonestidade do Grupo quando a questão passa por interpretação de cláusula e texto. Disse entender o posicionamento anterior das Recuperandas sobre ser devida a atualização, mas que isso foi feito antes da contribuição da Administração Judicial, e que questões de interpretações precisam ser bem alinhadas, sempre priorizando pelo prosseguimento das atividades e pagamento dos credores. Mencionou que não é porque houve mudança de entendimento com base no posicionamento da Administração Judicial que isso é uma desonestidade, inclusive porque assumem a obrigação de pagar, mas em momento diferente do entendimento da CONTEE. Fez referência ao esforço diário que está sendo feito tanto pelo Grupo, quanto pela própria CONTEE e pela Administração Judicial.

O Dr. José Santana disse que como não há consenso com relação ao ponto, irão arguir o descumprimento no processo, pois é direito e obrigação da CONTEE. A Dra. Jessica Silveira esclareceu que a arguição de descumprimento não causa efeitos imediatos no processo, pois há prévia manifestação da Administração Judicial, do Ministério Público e Devedoras.

O Sr. Felipe Araújo disse que são inúmeras questões sendo tratadas, e que houve uma certa flexibilização do Metodista e da CONTEE, mas tem situações que são possíveis de serem feitas e outras não. Disse que se pudesse pagar com a correção integral agora seria melhor, mas no momento estão sendo pagas as rubricas de FGTS, acordos de rescisão, então é preciso colocar na balança o que é mais relevante.

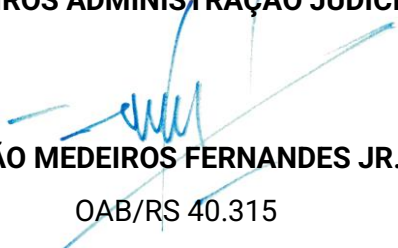
O Dr. José Santana disse que levarão a questão ao processo e aguardarão o resultado. Questionou sobre a parcela dos 600 ex-funcionários desligados. O Sr. Felipe Araújo disse que não há ex-funcionário que deixou de ter o pagamento realizado. O Dr. José Santana questionou sobre os funcionários que informaram estar sem carga horária. O Sr. Felipe Araújo disse ter solicitado o nome dos profissionais, pois não há mais razão para haver essa

situação. O Dr. José Santana questionou se pode dizer aos funcionários que quem ficar sem carga horária terá o contrato rescindido, e o Sr. Felipe Araújo confirmou. Por fim, o Dr. José Santana questionou sobre os meios de contato dos 126 ex-funcionários que estavam no limbo das rescisões. O Sr. Ronaldo Jesus disse que resgataria o assunto.

Sem mais manifestações, a Dra. Jessica Silveira agradeceu a presença dos participantes e encerrou a reunião virtual.

Porto Alegre/RS, 20 de fevereiro de 2024.

MEDEIROS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



JOÃO MEDEIROS FERNANDES JR.

OAB/RS 40.315